Prefeitura Municipal de Icém ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 347/66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966.-

Dispoe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de férias regula mentares a funcionário e dá outras providên cias.—

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de Sao Paulo, usando de as atribuições que lhe sao conferidas:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$. 70.000 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de férias regulamentares, correspondente ao período de 01-11-1965 a 31-10-1966, ao funcionário FRANCISCO CLEMENTINO NETO.-
- Artigo 2º O crédito especial aberto no artigo acima, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigôr, na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, 2Q de dezembro de 1.966.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de Secretaria da Prefeitura Municipal de Icem e afixada no lugar de costume, em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana Secretário